

EXMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE VISTA

GILMAR SABINO BELCHIOR, vereador, no uso de suas atribuições, e conforme previsto no regimento interno da Câmara Municipal, tendo em vista que os projetos de lei 49 e 50/2024 não estão redigidos de acordo com o disposto na Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998, e ainda o fato de que o artigo 10 do projeto 50 prevê uma isenção extensiva a todos os loteamentos já aprovados no município, o que pode se considerar como renúncia de receita – o que é proibido pela lei, REQUEIRO VISTA dos projetos pelo prazo regimental.

Itapui, 17 de outubro de 2024.



GILMAR SABINO BELCHIOR

VEREADOR



Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 101/2024
Data: 17/10/2024 - Horário: 11:12
Administrativo

